



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLE Nº 43/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 43/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a administração e o funcionamento dos mercados públicos e seus anexos, pátios de feira, feiras livres, praças de alimentação e outros equipamentos diversos de promoção de comércio popular do Município do Recife.

Art.1º Modifica-se a redação do § 1.º do art. 7º do Projeto de Lei do Executivo 43/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art.7º.....

§ 1º Visando obediência às normas de setorização e em atendimento ao interesse público, a Administração poderá promover o remanejamento de permissionários desde que respeitadas as permissões de uso outorgadas anteriores a esta lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - DEM





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A fidelização de clientes é um processo de retenção dos clientes já conquistados. A base dessa estratégia é o conhecimento e confiança em um trabalho realizado.

Existem permissionários que estão no mesmo ponto físico por décadas e definitivamente já têm sua clientela conquistada.

Retirar e remover esses permissionários de uma localidade para outra, significa utilizar o “interesse público” para justificar de forma discricionária que o empreendedor perderá o seu PONTO COMERCIAL, sem que qualquer tipo de reparação.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 06 de dezembro de 2021.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - DEM

